



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

### ATO DE APOSENTADORIA

Portaria nº 117/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE COM  
PROVENTOS PROPORCIONAIS À  
SERVIDORA **ADEILDE KNUPFER  
FERREIRA.**

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais e reajuste pela paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012, à servidora **ADEILDE KNUPFER FERREIRA** matrícula 97.813, inscrita no CPF sob o nº 834.210.336-68, no cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, nível I, padrão/grau "N", com direito a perceber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 25/11/2016.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de **25/11/2016**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de dezembro de 2016.

  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente- SISPREV/TO

